



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 17 de julho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2026

Processo Administrativo: PMC.2026.00003908-12

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2026

Objeto: Registro de Preços de roupa hospitalar descartável.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **MAYKI MEDICAL LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 02.649.090/0001-71, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
07	73944	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - MATERIAL DE USO HOSPITALAR; - PARA USO DE PACIENTE NÃO CIRÚRGICO; - CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO TNT; - GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2; - COR AZUL MARINHO OU VERDE ESCURO; - SEM MANGAS; - HIPOALERGÊNICO; - NÃO ESTÉRIL; - DOTADO DE FITAS PARA FECHAMENTO; - TAMANHO ÚNICO DE NO MÍNIMO UM METRO MEDINDO-SE NA PARTE POSTERIOR DA PEÇA DO DECOTE ATÉ A BARRA INFERIOR; - COSTURAS OU SOLDAS CONTÍNUAS QUE NÃO DESMANCHEM; - BARRA SIMPLES EM CORTE SECO OU COSTURA;	PÇ	51.188	1,60

		- EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO; - EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 50 AVENTAIS. - OBS.: CADA AVENTAL EQUIVALE A UMA PEÇA.			
08	73944	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - MATERIAL DE USO HOSPITALAR; - PARA USO DE PACIENTE NÃO CIRÚRGICO; - CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO TNT; - GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2; - COR AZUL MARINHO OU VERDE ESCURO; - SEM MANGAS; - HIPOALERGÊNICO; - NÃO ESTÉRIL; - DOTADO DE FITAS PARA FECHAMENTO; - TAMANHO ÚNICO DE NO MÍNIMO UM METRO MEDINDO-SE NA PARTE POSTERIOR DA PEÇA DO DECOTE ATÉ A BARRA INFERIOR; - COSTURAS OU SOLDAS CONTÍNUAS QUE NÃO DESMANCHEM; - BARRA SIMPLES EM CORTE SECO OU COSTURA; - EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO; - EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 50 AVENTAIS. - OBS.: CADA AVENTAL EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	17.062	1,60

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que: a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente; b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP; c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ADRIANO ARRUDA LOURENÇO**, **Usuário Externo**, em 21/07/2026, às 19:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretário(a) Municipal**, em 29/07/2026, às 14:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19593241** e o código CRC **9701F8D9**.